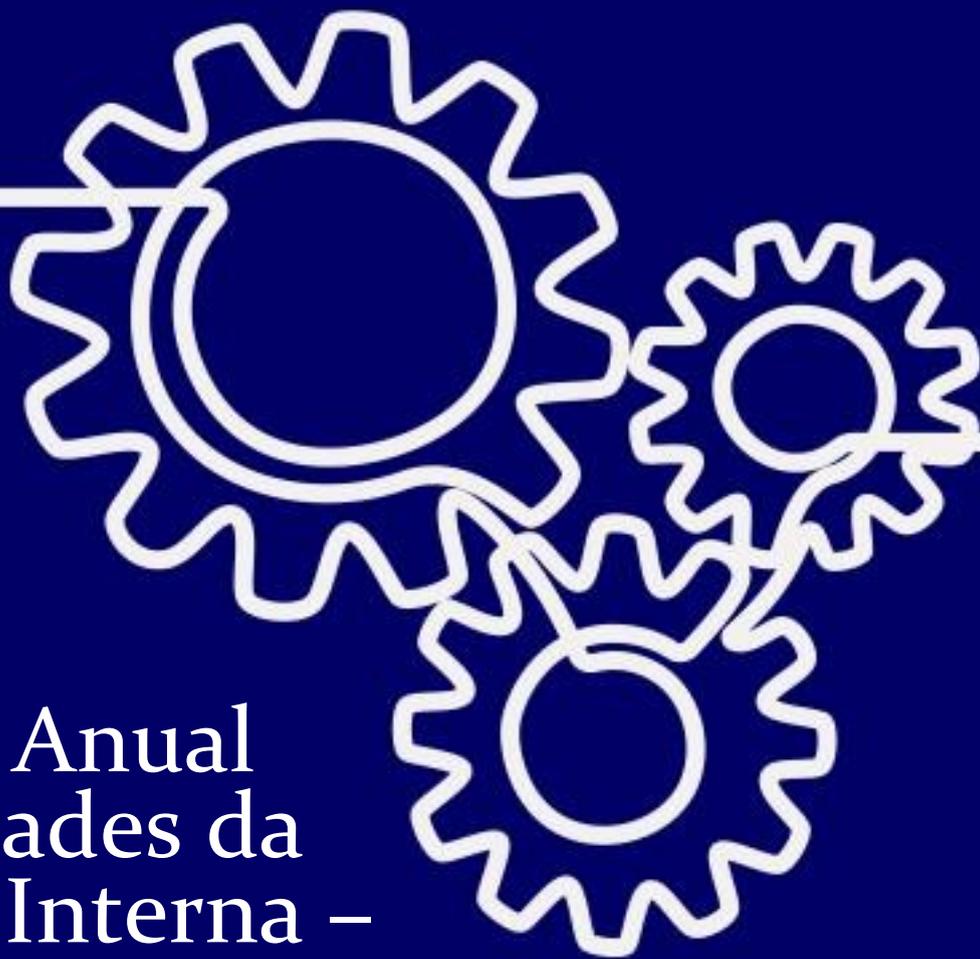


Relatório Anual  
das Atividades da  
Auditoria Interna –  
RAINT 2023



SECRETARIA  
DE AUDITORIA INTERNA



TJPE

## EQUIPE

Maurilho Cavalcanti Alves

*Secretário de Auditoria Interna*

Fernando Augusto Lapa Guimarães

*Secretário Adjunto de Auditoria Interna*

Ana Neide Leite

*Chefe do Núcleo de Auditoria de Pessoal*

Arthur César T. C. de Albuquerque

*Chefe do Núcleo de Auditoria em Tecnologia da Informação e da Comunicação*

Lívia Elane Monteiro Galindo

*Chefe do Núcleo de Auditoria Contábil, Financeira e Patrimonial*

Luciana Furtado Cordeiro

*Chefe do Núcleo de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia*

Natália Augusta Nogueira Gomes Couto

*Chefe do Núcleo de Auditoria em Licitações, Contratos e Convênios*

Thaís Monteiro de Souza Barbosa

*Chefe do Núcleo de Auditoria de Governança Institucional, Gestão e Prestação de Contas*

Jane Kelly de Barros Ludgerio Xavier

*Secretária*

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	4
3. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA	5
4. NORMAS DE AUDITORIA INTERNA APLICADAS AO PODER JUDICIÁRIO	5
5. DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	6
5.1. Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas e os motivos que inviabilizaram a execução das auditorias	6
5.2. Consultorias realizadas	6
5.3. Principais resultados das avaliações	7
5.4 Monitoramentos	7
6. DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DURANTE A ATIVIDADE DE AUDITORIA	7
7. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE, INCLUINDO RISCOS DE FRAUDE, E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL	8
8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM 2023	8
9. CONCLUSÃO	9
10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	9
ANEXO I – Principais resultados das atividades executadas no ano de 2023	11

## 1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna (SAI) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco apresenta o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT, com informações relativas às atividades realizadas no exercício de 2023, em observância à Resolução nº 308 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 11 de março de 2020, e ao Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, aprovado pela Instrução Normativa Nº 7, de 7 de agosto de 2020.

O reporte funcional e administrativo da unidade de Auditoria Interna foi estabelecido no art. 7º do Estatuto e tem por objetivo informar a atuação da unidade de Auditoria Interna mediante a apresentação de relatório anual das atividades exercidas, consignando ao menos o seu desempenho em relação ao Plano Anual de Auditoria - PAA e suas evidências, a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria e os principais riscos e fragilidades de controle, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

## 2. ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Nos termos da Resolução CNJ nº 308/2020, a auditoria interna tem como principal objetivo agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais. A Secretaria de Auditoria Interna busca auxiliar o TJPE na concretização de seus objetivos a partir da avaliação da eficácia dos processos internos, sistemas e controles de forma independente e objetiva. Em conformidade com a Resolução do TJPE nº 302/2010, alterada pelas Resoluções nº 418/2019 e 446/2021, a estrutura organizacional da Secretaria de Auditoria Interna durante o ano de 2023 passou pelas alterações:

- Titulares da Auditoria Interna do TJPE:
  - Raíssa Cainny Gonçalves Ferreira – até julho/2023 - Secretária Adjunta de Auditoria Interna
  - Fernando Augusto Lapa Guimarães - a partir de agosto/2023 - Secretário Adjunto da Secretaria de Auditoria Interna
  
- Núcleo de Auditoria Contábil, Financeira e Patrimonial
  - Victor Felix de Oliveira - até agosto/2023
  - Lívia Elane Monteiro Galindo - a partir de outubro/2023
  
- Núcleo de Auditoria em Licitações, Contratos e Convênios

- Janaína Gomes Litwak - até março/2023
- Núcleo de Auditoria de Pessoal
  - Ana Neide Leite - a partir maio/2023

### **3. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA**

O Plano Anual de Auditoria - PAA 2023 foi elaborado em conformidade com o Estatuto da Auditoria Interna e com o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP, contemplando o planejamento das atividades de auditoria e ações de gestão. O PAA 2023 foi aprovado inicialmente pelo Presidente do TJPE em 15/12/2022 através do SEI 00041113-44.2022.8.17.8017 e divulgado na página da internet da Secretaria de Auditoria Interna.

Das 6 avaliações e consultorias planejadas inicialmente para 2023, houve alteração no plano através do SEI 00028782-78.2023.8.17.8017 com retirada de duas avaliações. A auditoria na gestão de aquisições foi excluída considerando que a nova sistemática na aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública instituída pela nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021) teve seu prazo de início adiado pela MP 1.167/2023, prorrogando até 30 de dezembro de 2023 a validade da Lei 8.666/1993. A auditoria em gestão de identidade eletrônica e controle de acessos foi remanejada para o ano de 2024 pois a equipe foi redirecionada para a consultoria no extrajudicial, incluída durante o curso do ano de 2023 através do SEI 00022374-87.2023.8.17.8017 com publicação da decisão na Edição nº 115/2023 de 03/07/2023.

### **4. NORMAS DE AUDITORIA INTERNA APLICADAS AO PODER JUDICIÁRIO**

A Auditoria Interna está sujeita aos regramentos abaixo relacionados:

- Resolução CNJ nº 308/2020, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e criou a Comissão Permanente de Auditoria;
- Resolução CNJ nº 309/2020, que aprovou as Diretrizes Técnicas das atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - Diraud-Jud e dá outras providências;
- Resolução TJPE nº 302/2010 (e alterações pelas Resoluções nº 418/2019 e nº 446/2021), que dispõe sobre a estrutura organizacional, os níveis hierárquicos, as competências e as atribuições gerais dos órgãos gestores e unidades administrativas, que integram os Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- Instrução Normativa TJPE nº 15/2015, que aprova o Manual de Procedimentos de Auditoria;

- Instrução Normativa TJPE nº 07/2020, que institui o Estatuto da Controladoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- Instrução Normativa TJPE nº 08/2020, que aprova o Código de Ética da Controladoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

## **5. DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

### **5.1. Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas e os motivos que inviabilizaram a execução das auditorias**

Das 6 auditorias planejadas para 2023, duas foram remanejadas para o Plano Anual de Auditoria de 2024 e uma foi incluída, totalizando 5 atividades com conclusão das duas consultorias e da ação coordenada de auditoria do CNJ, restando pendente de conclusão para o ano de 2024 as auditorias em Gestão imobiliária e Gestão de linhas telefônicas.

Durante o ano ocorreram eventos que impactaram na capacidade de cumprir o planejamento. A mudança na chefia da SAI ocasionou uma quebra de continuidade na supervisão dos trabalhos e a saída de integrantes da equipe também resultou na quebra de continuidade dos trabalhos planejados, sendo necessário substituição da equipe de auditoria.

### **5.2. Consultorias realizadas**

Em 2023 foi realizada consultoria junto à Coordenadoria Geral de Precatórios com objetivo de avaliar as rotinas relacionadas ao processamento e pagamento de precatórios, em especial os fluxos de processos e procedimentos da unidade examinada em relação às requisições eletrônicas, aos procedimentos de inscrição do precatório e respectiva autuação, à formação das listas por entidade devedora e ao fluxo de pagamentos, visando a otimização das rotinas administrativas. Foi uma consultoria de assessoramento para auxiliar a Administração no aprimoramento de processos relacionados a controles internos no âmbito da unidade de precatórios do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

A SAI realizou trabalho de consultoria objetivando o aperfeiçoamento na sistematização dos procedimentos adotados no processo de arrecadação dos serviços notariais e registrais deste Estado de Pernambuco, no intuito de aumentar a arrecadação em favor do TJPE. A consultoria foi dividida em quatro pontos principais: processos de recolhimento dos atos de protesto; processo de prestação de contas dos interinos de

serventias extrajudiciais vagas; base de cálculo da TSNR, com ênfase nos atos com conteúdo financeiro e valor declarado muito abaixo do valor fiscal; defasagem do valor do selo digital.

### **5.3. Principais resultados das avaliações**

Os principais resultados das auditorias estão indicados em anexo, assim como os objetivos e principais recomendações.

### **5.4 Monitoramentos**

O monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas em relação às recomendações constantes do relatório final de auditoria, e tem por objetivo assegurar que as deficiências ou áreas de risco identificadas sejam corrigidas adequadamente, proporcionando eficácia das ações corretivas propostas, no ano de 2023 ocorreram monitoramentos nas seguintes auditorias:

- Desfazimento de bens – PAA 2020
- Receitas Tributárias - PAA 2020
- Sistema de diárias – PAA 2021
- Auxílio Transporte – PAA 2021
- Acessibilidade Digital – PAA 2021

## **6. DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DURANTE A ATIVIDADE DE AUDITORIA**

A execução das atividades de auditoria interna conta com prerrogativas de acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer documento, registros ou informações, em todo e qualquer meio, suporte ou formato disponível, inclusive em banco de dados e sistemas eletrônicos de processamentos de dados asseguradas pelo Art. 18 do Estatuto da Auditoria Interna.

Durante o exercício de 2023 não foram observadas restrições ou limitações impostas à realização das atividades que pudessem comprometer a independência e autonomia da unidade de auditoria e conseqüentemente as conclusões dos trabalhos.

## 7. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE, INCLUINDO RISCOS DE FRAUDE, E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Os riscos e fragilidades de controle identificados foram mencionados nos respectivos relatórios de auditoria e consultoria.

Quanto à avaliação da governança institucional, destaca-se a atuação da Coordenadoria de Governança de Dados e Conselho de Governança Institucional durante o ano de 2023:

- Dar conhecimento sobre as políticas nacionais às áreas e unidades direta e transversalmente envolvidas com aquelas, bem como fazer saber das exigências de regulamentação, predominante por meio da plataforma SEI (Sistema Eletrônico de Informação);
- Articular áreas e unidades para construção de Grupos de Trabalho, a fim de elaborar as políticas judiciárias estaduais;
- Fornecer, quando demandada, orientações na técnica de elaboração de atos.

## 8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM 2023

Durante o ano de 2023, a gestão desta Secretaria de Auditoria Interna se empenhou no cumprimento do PAC-Aud 2023, aprovado pelo SEI 00041113-44.2022.8.17.8017, tendo a equipe participado de vários cursos nas áreas de tecnologia, licitação e auditoria, totalizando 578 horas, correspondendo a média de 115 horas por integrante. O PAC-Aud 2023 apresentou os seguintes cursos para aperfeiçoamento da equipe:

<b>Cursos sugeridos</b>	<b>Classificação</b>
Auditoria Operacional (TCU)	<b>Obrigatório</b>
Técnicas de auditoria interna governamental (ENAP)	<b>Novos servidores</b>
Elaboração de relatórios de auditoria (ENAP)	

Os servidores concluíram os seguintes cursos, considerando os conhecimentos necessários na atuação de cada servidor:

<b>Cursos</b>	<b>CH</b>	<b>Qtd Servidores</b>
Auditoria Operacional	60	4
Técnicas De Auditoria Interna	24	2
Elaboração De Relatórios De Auditoria	24	2
Papéis De Trabalho Em Auditoria Interna Governamental	16	1
Introdução à Gestão De Riscos	40	1
Excel Para Análise De Dados	40	1
Introdução à Inteligência Artificial Para O Poder Judiciário	10	1
PE Integrado	20	1
Curso De Spark: Distribuição E Processamento De Dados	36	1
Lei nº 14133/2021 - nova lei geral de licitações e contratos - módulo diretoria de engenharia e arquitetura	16	1
Lei Nº 14133/2021 - Nova Lei Geral De Licitações E Contratos - Módulo Contratação De Serviços De Terceirização	16	3
Lei nº 14133/2021 - nova lei geral de licitações e contratos - módulo Consultoria Jurídica, CPL e DG	8	2

## 9. CONCLUSÃO

Este órgão de Auditoria Interna procurou dar cumprimento às suas competências legais e regimentais, por meio da avaliação da conformidade, eficiência, eficácia e efetividade da atuação da gestão nas áreas selecionadas, dos respectivos controles internos administrativos, que resultaram, de forma geral, em proposições de melhorias, de caráter preventivo ou corretivo, para o saneamento de eventuais desconformidades/irregularidades identificadas.

Nesse passo, a Secretaria de Auditoria Interna tem atuado no intuito de contribuir com o aprimoramento dos processos internos do TJPE, buscando agregar valor por meio da proposição de medidas destinadas a sanear fragilidades, mitigar riscos e maximizar possibilidades de alcance dos objetivos e metas institucionais.

## 10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando-se todo o exposto, submete-se o presente Relatório de Atividades Anual da Secretaria de Auditoria Interna ao elevado crivo do Excelentíssimo Presidente desta



Corte de Justiça, com proposição de encaminhamento ao Conselho de Administração da Justiça Estadual (CAJE), no exercício de sua função administrativa, para apreciação das atividades de auditoria realizadas no exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 5º da Resolução-CNJ nº 308/2020, ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa TJPE nº 07/2020 e ao disposto no artigo 44-C, inciso XI da Resolução-TJPE no 395/2017 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Recife, 11 de julho de 2024

Maurilho Cavalcanti Alves  
Secretário da Secretaria de Auditoria Interna

Fernando Augusto Lapa Guimarães  
Secretário Adjunto da Secretaria de Auditoria Interna

### ANEXO I – Principais resultados das atividades executadas no ano de 2023

Nº Processo SEI	Referência	Status	Descrição	Objetivos	Justificativas/Resultados	Principais recomendações
00033929-53.2022.8.17.8017	Nº 1 PAA 2023	Concluída	Consultoria em precatórios	Avaliar as rotinas relacionadas ao processamento e pagamento de precatórios, em especial os fluxos de processos e procedimentos da unidade examinada em relação às requisições eletrônicas, aos procedimentos de inscrição do precatório e respectiva atuação, à formação das listas por entidade devedora e ao fluxo de pagamentos, visando a otimização das rotinas administrativas.	Foram identificadas oportunidades de melhoria no fluxo de atividades realizadas, sistema SERPREC e no Sistema de Cálculos, assim como ausência de publicação de informações necessárias ao público externo.	O trabalho resultou em 22 situações identificadas e 58 sugestões, 29 delas envolvem situações tecnológicas. Dois pontos são primordiais para melhorar a atuação da Coordenadoria Geral de Precatórios: 1. Especializar a origem do processo com uma central de expedição, reduzindo os equívocos no envio da requisição de pagamento e o acúmulo de trabalho; 2. Melhorar os sistemas operacionais e de gestão.
00022374-87.2023.8.17.8017	Nº 2 PAA 2023	Concluída	Consultoria na arrecadação do extrajudicial	Aperfeiçoar a sistematização dos procedimentos adotados no processo de arrecadação dos serviços notariais e registrais deste Estado de Pernambuco, no intuito de aumentar a arrecadação em favor do TJPE.	Foi realizada melhoria no SICASE, para que os dados do protesto de títulos sejam enviados para o TJPE, de forma mais completa. Dessa maneira, tornou-se possível a realização de cruzamentos de dados com a CENPROT (Central de Protestos), para fortalecer a fiscalização da	Revisar a funcionalidade de geração de guias para o ato Apresentação apontamento e registro do instrumento de protesto.  Desenvolvimento de sistema web para realização e envio



Nº Processo SEI	Referência	Status	Descrição	Objetivos	Justificativas/Resultados	Principais recomendações
					<p>arrecadação das taxas extrajudiciais.</p> <p>O Provimento CGJ/PE Nº 19, de 21 de dezembro de 2023 atualizou o valor do selo digital de fiscalização utilizado nos atos registrares e notariais no âmbito das serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco para o exercício de 2024, com base no percentual de correção anual do IPCA (IBGE).</p> <p>A CGJPE designou interinos concursados de outras serventias, para a substituição dos que não realizaram concurso público e já estavam respondendo pela serventia há mais de seis meses;</p> <p>Desenvolvimento de Sistema de Prestação de Contas, para os Responsáveis Interinos.</p>	<p>da prestação de contas dos responsáveis interinos.</p> <p>Criação de normativo e manual do usuário para as prestações de contas dos responsáveis interinos das serventias extrajudiciais.</p> <p>Verificar a oportunidade e conveniência de reajustar o valor do Selo Digital, aplicando os índices utilizados para a correção das Custas Judiciais e dos emolumentos extrajudiciais.</p> <p>Atualizar o Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça, criando artigos que dificultem a adoção de valores declarados que estejam em flagrante dissonância com os valores de mercado e que atribua ao tabelião ou oficial de registro, na qualidade de agente arrecadador de taxas, a responsabilidade pela fiscalização do valor declarado</p>

Nº Processo SEI	Referência	Status	Descrição	Objetivos	Justificativas/Resultados	Principais recomendações
						pelas partes.
00017221-08.2023.8.17.8017	Nº 3 PAA 2023	Concluída	Ação Coordenada de Auditoria do CNJ – Política contra assédio e discriminação	Avaliar, no âmbito dos tribunais, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ n. 351/2020, por meio do exame de conformidade com as práticas previstas na norma, tendo por base, ainda, o Modelo de Avaliação dos Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio, elaborado pelo TCU, a fim de aferir o nível de maturidade de tribunais e conselhos em relação aos eixos institucionalização, prevenção, detecção e correção do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação.	<p>Foi iniciada a institucionalização do sistema de prevenção e combate ao assédio por meio da adoção da Política instituída pela Resolução CNJ 351/2020 e a criação das comissões. Devido a descontinuidade dos trabalhos da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e Discriminação, restou prejudicada a implementação dos mecanismos de prevenção, detecção e correção do sistema no âmbito no Tribunal de Justiça de Pernambuco.</p> <p>O Tribunal realizou eventos e cursos para capacitar servidores sobre o tema de prevenção e combate ao assédio, além de publicar a “Cartilha Assédio e Discriminação: o exemplo na luta contra as injustiças deve começar dentro do Judiciário”. Por outro lado,</p>	<p>Renovar a Portaria 33/2020, ou estabelecer nova portaria para instituir nova (s) comissões de enfrentamento e combate ao assédio e à discriminação, observando o disposto na RES. CNJ351/2020 com as alterações trazidas pela RES. CNJ 518/2023</p> <p>Considerar a possibilidade de criação de semana de atenção ao enfrentamento e combate ao assédio e à discriminação no calendário estratégico TJPE.</p>



Nº Processo SEI	Referência	Status	Descrição	Objetivos	Justificativas/Resultados	Principais recomendações
					<p>percebemos que não há uma atuação em conjunto do canal de orientação com a área de saúde e/ou de gestão de pessoas, como também as ações não contemplam os colaboradores terceirizados e usuários externos.</p> <p>Ainda, identificamos que as medidas implementadas carecem de melhor planejamento, inclusive não há previsão de ações sobre assédio no Calendário Estratégico Anual, em que pese constar a iniciativa no Planejamento Estratégico 2021-2026.</p>	
00043350-51.2023.8.17.8017	Nº 4 PAA 2023	Em andamento	Consultoria imobiliária	Avaliar a eficiência na utilização dos espaços físicos dos imóveis controlados pelo TJPE.	A auditoria está em andamento, ou seja, ainda não foram obtidos resultados.	A auditoria está em andamento, ou seja, ainda não foram emitidas recomendações.
00042796-09.2023.8.17.8017	Nº 5 PAA 2023	Em andamento	Gestão de linhas telefônicas	Avaliar a eficiência na gestão de linhas telefônicas utilizadas no âmbito do TJPE, em especial a sua divulgação no sítio eletrônico oficial, como	A auditoria está em andamento, ou seja, ainda não foram obtidos resultados.	A auditoria está em andamento, ou seja, ainda não foram emitidas recomendações.



Nº Processo SEI	Referência	Status	Descrição	Objetivos	Justificativas/Resultados	Principais recomendações
				requisito de transparência, possibilitando uma comunicação com o usuário/cidadão eficaz e contribuindo para o fortalecimento das relações institucionais do TJPE com a sociedade.		



**ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS  
POLICIAIS MILITARES**

1-) **OFÍCIO Num. 176727732**, de 24 de julho de 2024, do Exmº. Sr. Dr. Paulo Rodrigo de Oliveira Maia, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA**, para conhecimento e providências cabíveis, o Termo de Audiência não realizada, datada de 18/07/2024, em razão da ausência da testemunha policial militar ... , Mat. ... , que apesar de devidamente requisitada, não compareceu, trazendo prejuízo à instrução dos autos do Processo nº ... , sobretudo por se tratar de réu preso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”**

**ÀS 09H51, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (PRESIDENTE em exercício) ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

Recife, 1º de agosto de 2024.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária do Conselho da Magistratura

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 08 (OITO) DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09H08, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL) e WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA).**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: DIVERSO**

**Ordem: 01**

**DOCUMENTO: COMUNICAÇÃO INTERNA - 2677921 - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA –TJPE**, de 11 de julho de 2024.

**REMETENTE:** Ilmº Sr. **Maurilho Cavalcanti Alves**, Secretário da Secretaria da Auditoria Interna do TJPE.

**ASSUNTO:** Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT – 2023). Em observância aos arts. 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020 e ao Estatuto de Auditoria Interna do TJPE, aprovado pela Instrução Normativa nº 07/2020, o **Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT - 2023)**, que contempla informações relativas às atividades desempenhadas por esta Secretaria de Auditoria Interna no exercício anterior (ID. 2677917).

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT - 2023), devolvendo-o para a Secretaria de Auditoria Interna (SAI) do TJPE para adoção das providências cabíveis”.

**ASSUNTO: PORTARIA**

**Ordem: 01**

**DOCUMENTO: REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/CACHOEIRINHA/VU-1751630800**, de 02 de agosto de 2024.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Vara Única da Comarca de Cachoeirinha.